



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Carro 2º Congrecor

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.021569/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SINDICATO DOS CORRETORES E DAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZACAO, DE PREVIDENCIA PRIVADA E DE RESSEGUROS NO ESTADO DE GOIAS / SINCOR-GO  
Endereço: C 145 Número: 1.036 Complemento: QUADRA: 337; LOTE: 21 E 22; Bairro: JARDIM AMERICA  
Município: GOIANIA UF: GO CEP:74255-500  
CNPJ/MF nº: 02.982.551/0001-23

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/08/2022 a 12/08/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/08/2022 a 12/08/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Exclusivamente para corretores de seguros Pessoa Física registrados junto à SUSEP na condição de congressista do 2º CONGREGOR – Congresso Regional dos Corretores de Seguros do Centro Oeste e Minas Gerais terá direito a 1 (um) cupom para participar da promoção. Estes deverão estar presentes na plenária principal, nas etapas classificatórias, localizado no Hotel TURISMO, do COMPLEXO TURÍSTICO RIO QUENTE RESORTS nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, em horários definidos na programação do evento. Os participantes classificados para apuração final deverão estar presentes no Palco Feira de Espaços Personalizados do 2º Congrecor, no referido complexo turístico, Hotel Turismo, no dia 12 de agosto de 2022, às 21h, e apresentar passaporte que comprove confirmação de presença em no mínimo 6 salas de negócios para ter direito de participar/se classificar para a apuração final (\*\*Horários sujeitos a confirmação de acordo com a Programação do Evento, que será divulgada no hotsite do 2º Congrecor: [www.congrecor.com.br](http://www.congrecor.com.br)).

O Passaporte será entregue no momento do credenciamento juntamente com o cupom de sorteio, este será nominal e intransferível. Tal documento contemplará campos para registro de presença em salas através de carimbo. Para conquistar o registro de presença, o participante deverá participar da programação ofertada nas Salas de Negócios. O registro será fornecido pela comissão presente em cada sala, em horários surpresas.

Os congressistas participantes, após seu credenciamento no evento, receberão 1 (um) cupom que deverá ser preenchido de forma legível e a tinta, indicando o seu nome e endereço completos, RG, CPF, Número de registro SUSEP, celular, seu e-mail e de sua corretora.

E ainda, deverão dar o aceite para o tratamento dos seus dados pessoais, com o propósito de formação e atualização de cadastro, divulgação da promoção, em consonância com o disposto neste Regulamento, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da LGPD.

Com o cupom preenchido, o corretor congressista deverá depositá-lo na urna exposta na plenária principal, onde o Congresso se realiza.

No prazo de 20 (vinte) minutos antes do encerramento de cada painel, a urna será lacrada, com todos os cupons depositados até este momento, será levada para o Palco da Plenária, conforme programação que poderá ser consultada no hotsite do evento 2º Congrecor: [www.congrecor.com.br](http://www.congrecor.com.br)

O simples depósito do cupom preenchido na urna pelo participante implica no conhecimento e na aceitação tácita do regulamento da promoção.

O fechamento da urna, seu deslocamento até o local onde será realizada a apuração e a retirada dos cupons será feita e acompanhada por Auditor(es) indicados para tal finalidade, dentre os patrocinadores

do evento.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quem é o profissional protagonista no Mercado de Seguros?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/08/2022 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/08/2022 12:00 a 12/08/2022 20:40

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Hotel Turismo NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: COMPLEXO TURÍSTICO RIO QUENTE RESORTS BAIRRO: Esplanada

MUNICÍPIO: Rio Quente UF: GO CEP: 75667-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Palco Feira de Espaços Personalizados

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo Gol 1.0 MPI - FLEX - Mod. 2023	65.000,00	65.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	65.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será precedida de 4 (quatro) etapas classificatórias, correspondente ao sorteio de 2 (dois) cupons em cada etapa, totalizando 8 (oito) cupons sorteados, os quais classificarão os respectivos participantes para a apuração final. As etapas classificatórias serão realizadas no auditório/plenária do evento 2º Congrecor, que acontecerá nos dias 11 e 12 de agosto de 2022 no Hotel Turismo do Complexo Turístico Rio Quente Resorts, em Rio Quente-GO, conforme horários e cronograma divulgados no hotsite oficial do evento 2º Congrecor: [www.congrecor.com.br](http://www.congrecor.com.br)

As etapas/sorteios classificatórios estão previstos para acontecerem nos dias e horários a seguir previstos:

11 de agosto de 2022 - 1ª Etapa/Sorteio e 2ª Etapa/Sorteio - no período das 16h às 18h30min

12 de agosto de 2022 - 3ª Etapa/Sorteio e 3ª Etapa/Sorteio - no período das 14h30min às 18h30min

\*Horários sujeitos a confirmação de acordo com a Programação do Evento, que será divulgada no hotsite do 2º Congrecor: [www.congrecor.com.br](http://www.congrecor.com.br)

No cadastramento do evento 2º Congrecor será entregue um cupom de sorteio e um passaporte a cada corretor de seguros Pessoa Física com registro junto à SUSEP que seja congressista, para que ele preencha com seus dados (nome e número de registro SUSEP).

O corretor de seguros Pessoa Física com registro junto à SUSEP e congressista deverá depositar seu cupom na urna que estará exposta no Foyer, pelo menos até 20 minutos antes de cada sorteio.

No prazo de 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para cada sorteio de envelopes (etapas classificatórias), a urna será levada para o Palco do auditório.

Serão sorteados 02 congressistas participantes, por sorteio; cada sorteado retirará 01 (um) envelope contendo 01 (um) número que será utilizado para dar ordem na sequência de abertura dos veículos e escolha posterior da caixa que conterá uma chave de veículo, totalizando 08 (oito) chaves em 08 (oito) caixas e 08 (oito) envelopes.

Cada sorteio se dará de forma manual e aleatória, utilizando-se de urna e cupons e, o corretor de seguros congressista sorteado deverá apresentar-se pessoalmente, de imediato, no palco do referido auditório, para a retirada do envelope numerado, contendo uma cópia do presente Regulamento, que o habilitará a participar da apuração final da premiação.

O corretor participante sorteado que não se apresentar e/ou não estiver no citado auditório, decairá do direito de retirada do envelope daquele sorteio, sendo que, nesse momento, em substituição, será sorteado outro corretor participante, ficando entendido que este não poderá participar dos demais sorteios.

Na data e hora da apuração final, prevista para ocorrer às 21h do dia 12 de agosto de 2022 no palco da Feira de Espaços Personalizados no Hotel Turismo do Complexo Turístico Rio Quente Resorts, respeitada a ordem dos envelopes recebidos pelos participantes sorteados nas etapas/sorteios classificatórios, cada um dos participantes classificados, após comprovar participação mínima em 6 salas de negócios, mediante apresentação do seu passaporte, testará a sua chave no veículo que estará exposto na Feira de Espaços Personalizados do 2º Congrecor. Caso o automóvel seja acionado, o portador da chave receberá como prêmio um automóvel, conforme descrito no item "Apuração e Descrição dos Prêmios" deste regulamento. (\*Horário sujeito a confirmação de acordo com a Programação do Evento, que será divulgada no hotsite do 2º Congrecor: [www.congrecor.com.br](http://www.congrecor.com.br))

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1 - Estão excluídos da promoção:

- Integrantes da comissão organizadora do 2º Congrecor; e ou
  - Prestadores de serviço do 2º Congrecor; e ou Autoridades, palestrantes ou visitantes convidados e ou respectivos familiares; e ou
  - Pessoas que não sejam corretores de seguros habilitados junto à SUSEP-Superintendência de Seguros Privados; e ou
- 2 - Cupons rasurados serão desclassificados.

\*O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental etc.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os sorteados serão convocados à comparecerem no palco da área de espaços personalizados do 2º Congrecor, no Coquetel de encerramento, com seus respectivos envelopes e passaporte com devidos registros de presença em sala de negócios, seguindo a ordem numérica dos envelopes, escolherão 01 (uma) dentre as 08 (oito) caixas, que conterà 01 (uma) chave em cada (01) uma.

Caso o participante não apresente o passaporte comprovando a participação em no mínimo 6 salas de negócios, este será desclassificado e neste momento será imediatamente sorteado um novo participante, que deverá cumprir os mesmos critérios acima e demais requisitos/critérios de participação.

Para acompanhar o início da fase citada no item anterior, serão chamados 05 (cinco) membros da comissão organizadora do 2º Congrecor e representantes da HDI Seguros, Sul América, Allianz, Porto Seguro e ENS; que constituirão a Comissão Auditora do sorteio, responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases da promoção.

Ao final, o participante previamente sorteado, que tiver escolhido sua chave, observada a sequência estabelecida nas etapas classificatórias, que adentrar no veículo e conseguir ligar o carro será o ganhador do veículo, sendo a divulgação apurada e divulgada imediatamente, de forma presencial, no palco do evento 2º Congrecor.

Dadas as características desta promoção, o resultado será indicado/anunciado no mesmo momento da apuração e a exclusivo critério do Promotor/Mandatário, poderá também ser divulgado no hotsite do evento ([www.congrecor.com.br](http://www.congrecor.com.br)) e ou no site e demais canais de comunicação do Promotor/mandatário.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será nominal, pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por outra coisa material.

O corretor de seguros participante ganhador terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, da data da apuração da promoção, para tratar da retirada de seu veículo, cujo fato deverá ser comunicado imediatamente à comissão organizadora do 2º Congrecor, preferencialmente no e-mail: [administrativo@sincorgo.com.br](mailto:administrativo@sincorgo.com.br)

Após a apresentação de todos os documentos necessários ao faturamento do veículo e emissão de nota fiscal pelo ganhador, o Promotor efetuará a entrega do prêmio na cidade onde o vencedor mora em até 30 (trinta) dias, em território nacional. Para tanto, o contemplado deverá apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF), bem como o seu registro SUSEP.

No momento da entrega do prêmio (chaves), o contemplado deverá assinar um Recibo de Entrega de Quitação do Prêmio. A assinatura deste documento dá quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao contemplado e será entregue em seu nome, sem ônus, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado; e em perfeito estado de funcionamento.

Após o recebimento, o contemplado, em caso de problemas no veículo, deverá procurar a assistência técnica do fabricante.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos e situações não previstas no presente Regulamento serão avaliados e decididos de forma definitiva e irrecorrível pela comissão organizadora do 2º Congrecor.

A promoção e seu Regulamento serão divulgados através de materiais de comunicação do evento, pertinentes a esta promoção durante a realização do 2º Congrecor, inclusive quanto ao contemplado. Caso algum interessado queira conhecer o contemplado após a realização do Congresso, deverá fazer contato com o Promotor através do e-mail [administrativo@sincorgo.com.br](mailto:administrativo@sincorgo.com.br)

Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que o Promotor não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundos da utilização do prêmio, tampouco possuem qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelos Participantes no período de usufruto do prêmio.

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da apuração, para divulgação da promoção, em qualquer mídia, a critério do Promotor, assim como os demais participantes e classificados nas etapas classificatórias.

O participante fica ciente e autoriza desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pelo Promotor, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para o promotor; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, o promotor está expressamente vedado de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar ao Promotor a qualquer tempo, através do e-mail [administrativo@sincorgo.com.br](mailto:administrativo@sincorgo.com.br) a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua

desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor. Os corretores participantes e o ganhador desta promoção declaram, reconhecem, assinam e aceitam as condições previstas neste Regulamento.

O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias do presente Regulamento é o Foro da Cidade de Goiânia-GO, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 01/08/2022 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WEX.UWD.IQH